



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8839/99 2202/93
DECRETO Nº 7.167, DE 30 DE dezembro DE 1992

Dispõe sobre permissão onerosa de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10074/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica deferida ao Sr. MARCELINO GOMES DA FONSECA, permissão onerosa de bem público em função do Box nº 69 (sessenta e nove) da antiga Estação Rodoviária no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, hoje Terminal Rodoviário Urbano, com ramo de atividade de Barbearia.

ARTIGO 2º - A permissão de uso mencionada no presente decreto se sujeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem público, apurado nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 4.736, de 04 de Novembro de 1982.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1992,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de dezembro de 1992.

DECRETO Nº 7.167